

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR – GRADUAÇÃO**

### **MEDICINA Nº 01/2024.**

A FACULDADE DE GUARULHOS - FAG<sup>1</sup>, recredenciada pela Portaria nº 47, de 18 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 19/01/2017, mantida pela UNIESP S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.347.410/000131, por meio de seu Diretor, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ofertadas para no curso Superior de Graduação em **MEDICINA**, no **2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024**, ministrado na modalidade presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017 e Lei nº 13.1658/2015, destinado ao preenchimento de **200 (duzentas) vagas** para o curso de graduação em **MEDICINA**, nos seguintes termos.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

O ingresso ao curso presencial de graduação em **MEDICINA**, far-se-á por Processo Seletivo, relacionado adiante neste edital.

1.1 O Processo Seletivo será realizado por 3 alternativas, segundo a opção do candidato ou disponibilidade do momento.

- a) Nota do ENEM (Pontuação final mínima de 500 (quinhentos) pontos e não ter zerado a redação no ENEM).
- b) Portadores de diploma de nível superior.
- c) Processo Seletivo Presencial – composto de 1(uma) prova objetiva e 1 (uma) redação que serão aplicadas com duração máxima total de 4h (quatro horas).

#### **2. DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL**

##### **2.1 DAS INSCRIÇÕES**

2.1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso no curso de Graduação em **MEDICINA** ministrado

<sup>1</sup> Alteração da denominação da mantida (De: Faculdade de Ciências de Guarulhos – FACIG - Para: Faculdade de Guarulhos em 01/08/2017, conforme consulta pública do e-MEC).



na modalidade presencial, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (ou equivalente) cuja conclusão é requisito obrigatório para a efetivação da matrícula no curso de Medicina da Faculdade de Guarulhos – FAG até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;

2.1.2 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente ou no portal da Faculdade de Guarulhos disponível no site eletrônico <http://uniespvestibular.com.br/>;

2.1.3 As inscrições para o processo seletivo, deverão ser efetuadas mediante preenchimento completo da ficha de inscrição no período de **11/09/2024 a 14/09/2024**, até as 23:59 hs, podendo ser aditado;

2.1.4 A FACULDADE DE GUARULHOS - FAG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição realizadas com dados incompletos ou informações erradas;

2.1.5 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

2.1.6 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.1.7 Para o processo seletivo do segundo semestre de 2024, em caráter extraordinário, os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição.

## 2.2 DA PROVA

2.2.1 O processo seletivo objeto do presente edital será realizado no dia 15/09/2024 as 13h, mediante aplicação de uma redação dissertativa presencialmente em dia e horário, à escolha do candidato, de acordo com o calendário de horários disponibilizados pela unidade;

2.2.2 A realização da prova do processo seletivo presencial, está consignada à marcação de local no espaço físico da IES no dia 15/09/2024 as 13h.



2.2.3 O candidato só terá acesso à prova mediante apresentação do comprovante de inscrição e de cédula de identidade original e/ ou documento de identificação com foto que possua fé pública;

2.2.4 A duração da prova será de 03 horas, o tempo mínimo de permanência na sala será de 1 hora, contados após o início da prova.

2.2.5 Os candidatos não poderão portar, durante a prova, em hipótese alguma, quaisquer equipamentos eletrônicos tais como: calculadoras, radiocomunicadores, relógios, tablets, telefones celulares ou aparelhos similares. Será excluído do processo seletivo o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências do local destinado à aplicação da prova de redação.

2.2.6. A prova será composta por

- a) Uma redação (peso 5);
- b) Vinte questões objetivas (peso 5).

### 2.3 DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 As provas serão realizadas no endereço da IES.

№	UF	CIDADE	IES	ENDEREÇO
01	SP	Guarulhos	Faculdade de Guarulhos	Avenida Guarulhos, nº 1.844, Vila Augusta, CEP: 07025-000.

2.3.2. As provas também poderão ser realizadas nas Instituições mantidas pela UNIESP S/A, cumpridas as condições estabelecidas no item 2.2.2 deste edital, conforme relação tabela 1.

### 2.4 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.4.1 As condições mínimas para concorrer a uma das vagas disponibilizadas são:

Serão aprovados no processo seletivo, os candidatos inscritos que realizarem a prova, e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento (pontuação de 1 a 10).

2.4.2 Serão automaticamente reprovados na prova os candidatos que descumprirem as normas previstas no item 2.2.4, 2.2.5 e 2.4.1.

2.4.3 A divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição e estará disponível até 24 horas após o término do



horário da prova.

#### 2.4.4 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade apresentada:

1. **Maior nota na Prova de Redação:** O candidato que obtiver a maior pontuação na prova de redação será considerado à frente do outro candidato.
2. **Maior nota na Prova de Língua Portuguesa:** Caso persista o empate, o candidato com maior nota na disciplina de Língua Portuguesa terá prioridade.
3. **Maior nota na Prova de Matemática:** Caso persista o empate, o candidato com maior nota na disciplina de Língua Portuguesa terá prioridade.
4. **Maior idade:** Persistindo o empate, o candidato de maior idade será classificado.

2.4.4.1 Os inscritos serão classificados em ordem decrescente da nota final do ENEM e, no momento de preencher as vagas, serão selecionados os candidatos que tiverem as maiores pontuações dentro do limite de vagas previsto no presente Edital.

2.4.1.2 Os critérios de desempate serão:

- Maior nota na Redação do ENEM;
- Maior nota no componente Ciências da Natureza e suas tecnologias do ENEM.

#### 2.5 DAS MATRÍCULAS

2.5.1 O candidato aprovado deverá realizar matrícula em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, mediante preenchimento de requerimento de matrícula, assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento da primeira mensalidade e a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (carteira nacional de habilitação não é válida);
- CPF próprio;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Foto 3x4 atualizada;
- Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição a Cédula de Identidade;
- Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar a Declaração de



equivalência de estudos do Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.

2.5.2 A entrega dos documentos originais citados no item 2.5.1, poderá ser feita digitalizada ou na IES para digitalização e devolução imediata no ato da matrícula.

2.5.3 O candidato que não apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula ou até a data de início das aulas, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

2.5.4 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Neste caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;

2.5.5 O candidato maior de idade que não puder comparecer para efetivação da matrícula, poderá ser representado por uma procuração específica e com firma reconhecida em cartório, juntamente com todos os documentos previstos no item 2.5.1;

2.5.6 A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema da Faculdade. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 4 (quatro) dias de atraso.

2.5.7 O candidato que não efetuar matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.

2.5.8 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Faculdade, e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.

2.5.9 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares, a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do aluno e assinatura do contrato de prestação de serviços.

### 3. MENSALIDADES

3.1.1 O valor da semestralidade do curso de **MEDICINA** são os valores constantes das Portarias de Mensalidades publicadas no site da Faculdade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.



#### **4. DO CURSO, VAGAS OFERTADAS E CONDIÇÕES LEGAIS**

4.1.1 O curso de Graduação em Medicina será ministrado presencial no período integral pela **FACULDADE DE GUARULHOS - FAG**, com autorização nos termos da decisão judicial sob nº Número: 1069126-03.2024.4.01.3400 de 09 de setembro de 2024.

4.1.2 A entrega dos documentos citados no item 2.5.1 deverá ser de forma digital, por e-mail disponibilizado pela Instituição ou em caso de impossibilidade da digitalização por parte do aluno, os documentos poderão ser digitalizados na Instituição e devolvidos no ato ao aluno. Em cumprimento a legislação, a IES não receberá documentos de forma física.

#### **5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

5.1.1 A aprovação no processo seletivo, objeto do presente edital, é válida exclusivamente para matrícula no segundo semestre letivo de 2024, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados, e/ou pagamento da primeira mensalidade até o vencimento estipulado no boleto bancário.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1.1 A Instituição se reserva o direito de não iniciar as aulas do curso de medicina, caso não seja atingido o número mínimo de alunos regularmente matriculados estabelecido pela mantenedora. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

6.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e Diretoria Geral, sendo também ouvida o Representante Legal da Mantenedora.

6.1.3 Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.

Guarulhos, 10 de setembro de 2024.

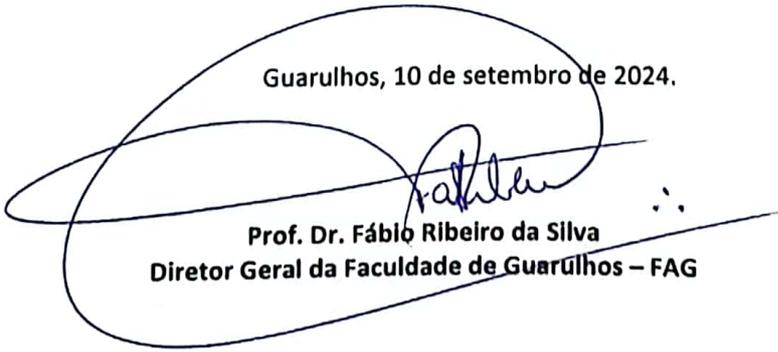
  
**Prof. Dr. Fábio Ribeiro da Silva**  
**Diretor Geral da Faculdade de Guarulhos – FAG**

Tabela 1 – Relação de Instituições mantidas pela UNIESP S/A para aplicação de prova.

Nº	UF	CIDADE	IES	ENDEREÇO
01	SP	Araraquara	Faculdade de Araraquara	Rua Mahiba Barcha, 1169 - Jardim das Flores - Araraquara / SP
02	SP	Assis	Faculdade de Assis	Av. Doutor Dória, 260 - Vila Ouro Verde - Assis / SP
03	SP	Bauru	Faculdade de Bauru	Rua Anhanguera, 09-19 - Vila Flores - Bauru / SP
04	SP	Birigui	Faculdade Birigui	Rua João Escanhuela, 133 - Jardim Capuano - Birigui / SP
05	SP	Dracena	Faculdade de Dracena	Av. Expedicionários, 1413 – Vila Barros – Dracena/SP
06	SP	Guaratinguetá	Faculdade de Administração Ciências Econ. e contábeis de Guaratinguetá	Avenida Pedro de Toledo, 195 - Vila Paraiba - Guaratinguetá / SP
07	SP	Mauá	Faculdade de Mauá	Rua Vitorino Dell'Antonia, 349 - Vila Noêmia - Mauá / SP
08	SP	Olimpia	Faculdade de Olímpia	Rodovia Wilquem Manoel Neves, km 3 - Recanto Boa Vista - Olimpia / SP
09	SP	Presidente Epitácio	Faculdade de Presidente Epitácio	Rua Pernambuco, 17-05 - Centro - Presidente Epitácio / SP
10	SP	Presidente Prudente	Centro Universitário de Presidente Prudente	Av. Cel Marcondes, 6093 - Jardim Aeroporto - Presidente Prudente / SP
11	SP	São Bernardo Do Campo	Faculdade de São Bernardo Do Campo	Av. Marechal Teodoro 358 - Centro - São Bernardo do Campo / SP
12	SP	São Paulo	Faculdade de São Paulo	Rua Alvares Penteado, 216 - Centro - São Paulo / SP
13	BA	Luiz Eduardo Magalhães	Faculdade de Luiz Eduardo Magalhães	Av. JK, Nº 2592 - Mimoso do Oeste - Luis Eduardo Magalhães / BA
14	RJ	Rio de Janeiro	Centro Universitário do Rio De Janeiro	R. Engenheiro Trindade, 229 - Campo Grande - Rio de Janeiro / RJ
15	TO	Colinas Do Tocantins	Faculdade de Colinas Do Tocantins	Av. Presidente Dutra, 421 - Centro